



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
CABRÁLIA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO

INSTRUMENTO DE Nº 016/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA E A EMPRESA CABRÁLIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEINFRA Nº 02/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.133/2021, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cristal, s/nº, Mirante da Coroa, inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.008/0001-76, neste ato representado pela seu Prefeito, **GIRLEI LIMA NAZARETH**, portador do R.G. nº. 11.332.759-58 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 036.510.765-47, com endereço a rua do Jaborão nº 00110 – Aldeia Carajá – Santa Cruz Cabralia – BA – Brasil CEP 45.807-000, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CABRALIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.126.025/0001-53, com sede à Av. Principal, S/N, Vila Beata, cidade de Santa Cruz Cabralia-Ba, CEP 45.807-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócio proprietário Sr. Gilson Brito de Oliveira Junior, RG 8.288.909-00, CPF 707.987.455-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Gaspar Gama, nº 136, Bairro Mutary, cidade de Santa Cruz Cabralia-Ba e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 019/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia**, de acordo e obedecendo às condições oferecidas na Proposta de preço apresentada pela Contratada, constante dos autos do Processo Administrativo - SEINFRA Nº 02/2025, que originou a **Dispensa de Licitação nº 19/2025**, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 03 (três) meses, tendo início na data de 14/02/2025 e encerramento em 14/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTE E EXECUÇÃO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 54.025,80 (cinquenta e quatro mil vinte e cinco reais e oitenta centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3- O valor do objeto será reajustado anualmente, com base na variação do índice acumulado IGPM ocorrida no período, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia – BA | CNPJ: 13.635.008/0001-76
Av. Cristal, S/N, Centro, Santa Cruz Cabralia – BA | CEP: 45807-000



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
CABRÁLIA**

3.4- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.635.008/0001-76, situada na Avenida Cristal, S/N, Mirante da Coroa Vermelha, CEP: 45.807-000, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - A composição do preço global é determinada de acordo com os produtos constantes da planilha abaixo, conforme a proposta de preço apresentada pela Contratada, constante dos autos do **Processo Administrativo - SEINFRA Nº 02/2025**, que deu origem a **Dispensa de Licitação nº 019/2025**, que independente de transcrição integram este instrumento.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	ARGAMASSA C/ 20KG AC-I – FIXAR REVESTIMENTOS CERÂMICOS – PROPRIEDADES SUPERIOR DE FIXAÇÃO EM REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	UNI	30	ARGAAFIX	R\$ 23,00	R\$ 690,00
2	ASSENTO SANITARIO UNVIERSAL BRANCO SIMPLES	UND	5	HERC	R\$ 29,00	R\$ 145,00
3	BLOCO ALVENARIA 40X18X13	UNI	300	BLOCO MAIS	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
4	CERÂMICA CLASSE A 47X47	M²	20	CEDASA	R\$ 48,00	R\$ 960,00
5	CIMENTO CP2 – CIMENTO PARA USO GERAL, COM SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA, MUITO VERSÁTIL, PODE SER UTILIZADO DA FUNDAÇÃO AO ACABAMENTO NA OBRA, IDEAL PARA REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRAPISO E LAJES.	UNI	50	MIZU	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
6	FORRO PVC FRISADO LARGURA: 20CM, COMPRIMENTO: 6 METROS, ESPESSURA: 10MM - BRANCO	M²	50	ARAFORROS	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
7	PISO CERÂMICO CLASSE A 29X43	M²	30	CEDASA	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
8	REJUNTE 1KG – FÁCIL MISTURA E APLICAÇÃO – APLICAÇÃO EM PISOS, PAREDES E FACHADAS	UNI	50	VOTOMASSA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
9	REVESTIMENTO CLASSE A 32X45 – APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS COMO SALAS, CORREDORES, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO, LAVABOS, BANHEIROS E SUÍTES.	M²	20	CEDASA	R\$ 40,00	R\$ 800,00
10	SUPER FILITO C/ 20KG	UNI	50	BONFILIT	R\$ 12,00	R\$ 600,00
11	VASO CONVENCIONAL BRANCO – PEÇA ÚNICA DE LOUÇA, PERFEITA VEDAÇÃO E CICLO DE ÁGUA COM VOLUME CONSTANTE.	UNI	3	LUZARTE	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 10.360,00
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO C/ PINCEL 175G	UNI	5	AMANCO	R\$ 24,00	R\$ 120,00
2	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL CLASSIC BRANCO	UNI	5	HERC	R\$ 29,00	R\$ 145,00
3	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	UNI	2	FIBRASOL	R\$ 270,00	R\$ 540,00
4	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	UNI	2	FIBRASOL	R\$ 345,00	R\$ 690,00



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
CABRÁLIA**

5	CAIXA PLÁSTICA DE DESCARGA P/ VASO – DE SEIS LITROS, PODE SER REGULADO PARA VOLUMES MAIORES (ATÉ 9 LITROS)	UNI	5	HERC	R\$ 54,00	R\$ 270,00
6	CAP DE ESGOTO 100MM	UNI	5	FORTLEV	R\$ 8,90	R\$ 44,50
7	CAP DE ESGOTO 40MM	UNI	10	FORTLEV	R\$ 4,00	R\$ 40,00
8	CAP SOLD 20MM	UNI	10	FORTLEV	R\$ 1,40	R\$ 14,00
9	CURVA SOLD 90º 20MM	UNI	20	FORTLEV	R\$ 4,00	R\$ 80,00
10	CURVA SOLD 90º 25MM	UNI	20	GITEL	R\$ 5,50	R\$ 110,00
11	ENGATE PLÁSTICO C½ 40CM	UNI	5	FORTLEV	R\$ 9,00	R\$ 45,00
12	JOELHO SOLD 90º 25MM	UNI	20	FORTLEV	R\$ 1,80	R\$ 36,00
13	JOELHO SOLD 90º 20MM COM ROSCA	UNI	15	FORTLEV	R\$ 3,30	R\$ 49,50
14	JOELHO SOLD 90º 20MM	UNI	10	FORTLEV	R\$ 1,45	R\$ 14,50
15	JOELHO SOLD 90º 25MM COM ROSCA	UNI	10	FORTLEV	R\$ 4,50	R\$ 45,00
16	LUVA ESGOTO 100MM	UNI	10	FORTLEV	R\$ 7,00	R\$ 70,00
17	LUVA ESGOTO 40MM	UNI	5	FORTLEV	R\$ 4,50	R\$ 22,50
18	LUVA SOLD 20MM	UNI	50	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 60,00
19	LUVA SOLD 25MM	UNI	10	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 12,00
20	REGISTRO ESF. SOLD 20MM	UNI	10	VIQUA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
21	REGISTRO ESF. SOLD 25MM	UNI	10	VIQUA	R\$ 15,00	R\$ 150,00
22	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO	UNI	5	BLUKIT	R\$ 7,00	R\$ 35,00
23	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO DUPLO	UNI	5	BLUKIT	R\$ 18,00	R\$ 90,00
24	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO TRIPLO	UNI	3	BLUKIT	R\$ 48,50	R\$ 145,50
25	TORNEIRA 1193 C25 ½ LAVAT.	UNI	5	VIQUA	R\$ 80,00	R\$ 400,00
26	TORNEIRA PLÁSTICA COMUM	UNI	10	HERC	R\$ 16,00	R\$ 160,00
27	VEDA ROSCA 18MMX10M	UNI	20	GOOL	R\$ 2,50	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 3.558,50
LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA RAZ 900ML – INFLAMÁVEL – RECOMENDADA ESPECIALMENTE PARA DILUIÇÃO DE VERNIZ, ESMALTE SINTÉTICO IMOBILIÁRIO, TINTA A ÓLEO E LIMPEZA EM GERAL.	UNI	10	SAYERLACK	R\$ 14,00	R\$ 140,00
2	CAL EXTRA 08KG – TINTA A BASE DE CAL, LAVÁVEL APÓS 48 HORAS, COM FIXADOR, NÃO SOLTA DA PAREDE, ALTO PODER BACTERICIDA E FUNGICIDA, RENDEM EM MÉDIA 30M². DILUIR EM 10 L DE ÁGUA	UNI	10	ITABIRA	R\$ 13,00	R\$ 130,00
3	CORANTE LÍQUIDO 50ML – PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE D'ÁGUA. RENDE APROXIMADAMENTE ATÉ 1 BISNAGA POR GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA	UNI	10	TEKBOND	R\$ 5,00	R\$ 50,00
4	FITA ADESIVO CREPE 18MMX50 – IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO	UNI	10	NORTON	R\$ 8,00	R\$ 80,00
5	LIXA FOLHA FERRO E AÇO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE POLIMENTO F120 K246	UNI	100	NORTON	R\$ 2,80	R\$ 280,00
6	LIXA FOLHA P/ MASSA CORRIDA 225 X 275MM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE P/ POLIMENTO G150 A 257	UNI	100	NORTON	R\$ 2,00	R\$ 200,00
7	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EXTERNA SACO 20KG	SC	20	ECOMASSA	R\$ 48,00	R\$ 960,00
8	MASSA CORRIDA ACRÍLICA INTERNA 20KG	SC	15	ECOMASSA	R\$ 33,00	R\$ 495,00



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
CABRÁLIA**

9	PINCEL MÉDIO CERDA PRETA 2.1/2 RETOQUE E ACABAMENTO	UNI	10	CONDOR	R\$ 16,00	R\$ 160,00
10	SOLVENTE THINNER 8100 900ML – É UM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR E INFLAMÁVEL. INDICADO PARA LIMPEZA DE PEÇAS, ELIMINANDO MANCHAS DE GORDURA, ÓLEOS, GRAXAS, RESÍDUOS DE TINTAS SINTÉTICAS, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA, PODE SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA AUTOMOTIVA.	UNI	20	ANJO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
11	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L DIVERSAS CORES	UNI	20	VIVA	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
12	TINTA LÁTEX ACRÍLICO 18L DIVERSAS CORES	UNI	10	GLASU	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
13	ROLO 23CM CARNEIRO	UNI	10	CONDOR	R\$ 65,00	R\$ 650,00
14	ROLO 05CM ESPUMA	UNI	10	CONDOR	R\$ 14,00	R\$ 140,00
15	ROLO 23CM LÃ ANTI GOTA	UNI	10	CONDOR	R\$ 29,00	R\$ 290,00
16	ROLO 23CM ANTI RESPINGO	UNI	10	CONDOR	R\$ 29,90	R\$ 299,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 12.274,00
LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	ARAME RECOZIDO LISO 1 KG	KG	20	BELGO	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2	CADEADO LATÃO 20MM – HASTE DE AÇO TEMPERADO; CADA CADEADO ACOMPANHA 2 CHAVES	UNI	20	PAPAIZ	R\$ 18,90	R\$ 378,00
3	CADEADO LATÃO 25MM – HASTE DE AÇO TEMPERADO; CADA CADEADO ACOMPANHA 2 CHAVES	UNI	10	PAPAIZ	R\$ 28,00	R\$ 280,00
4	CADEADO LATÃO 50MM – HASTE DE AÇO TEMPERADO; CADA CADEADO ACOMPANHA 2 CHAVES	UNI	10	PAPAIZ	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	CADEADO LATÃO 70MM – HASTE DE AÇO TEMPERADO; CADA CADEADO ACOMPANHA 2 CHAVES	UNI	10	PAPAIZ	R\$ 75,90	R\$ 759,00
6	DOBRADIÇA PORTA 3 X 2 ½ C/3	UNI	20	SILVANA	R\$ 19,50	R\$ 390,00
7	FECHADURA 0803/02/02 INOX EXT. – 1 FECHADURA COM 2 CHAVES INDICADA PARA PORTAS EXTERNAS COM ACABAMENTO EM INOX POLIDO.	UNI	10	SILVANA	R\$ 75,50	R\$ 755,00
8	NÍVEL ALUMÍNIO 300MM 2 BOLHAS CABO METÁLICO BASE MAGNÉTICA	UNI	5	FERTAK	R\$ 45,50	R\$ 227,50
9	PORTA CADEADO TAMANHOS DIVERSOS	UNI	20	SILVANA	R\$ 28,90	R\$ 578,00
10	PREGO 12X12 C/ CABEÇA – PREGO COM CABEÇA 12X12 POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE	KG	10	BELGO	R\$ 31,90	R\$ 319,00
11	PREGO 17X21 C/ CABEÇA – PREGO COM CABEÇA 17X21 POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE	KG	10	BELGO	R\$ 33,90	R\$ 339,00
12	PREGO 18X30 C/ CABEÇA – PREGO COM CABEÇA 18X30 POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE	KG	10	BELGO	R\$ 46,50	R\$ 465,00
13	PREGO 19X36 C/ CABEÇA – PREGO COM CABEÇA 19X36 POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE	KG	10	BELGO	R\$ 36,90	R\$ 369,00
14	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO	UNI	10	LORENZETTI	R\$ 38,90	R\$ 389,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 6.448,50
LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA COM PNEU E CAMARA	UNI	5	TRAMONTINA	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
2	CHAVE DE FENDA 5/16X8" CROMO VANADIO	UNI	10	STANLEY	R\$ 16,00	R\$ 160,00
3	COLHER PEDREIRO 9" RETA	UNI	10	TRAMONTINA	R\$ 40,00	R\$ 400,00



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
CABRÁLIA**

4	CORRENTE PVC ELO SINALIZAÇÃO 100MM 25M	UNI	10	PLASTCOR	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
5	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 90CM	UNI	3	IRWIN	R\$ 599,00	R\$ 1.797,00
6	FORMÃO CHANFRADO RETO 2/811 PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE	UNI	10	TRAMONTINA	R\$ 18,90	R\$ 189,00
7	FURADEIRA IMPACTO 1/2" 220V 600W 3000RPM GSB 13RE VARIÁVEL PROFISSIONAL	UNI	2	STANLEY	R\$ 285,90	R\$ 571,80
8	LIMA CHATA 150X16X2,7	UNI	10	TRAMONTINA	R\$ 21,00	R\$ 210,00
9	MANGUEIRA EM PVC WINGFOOT 3/4 PRETA	METRO	500	TUBAHIA	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
10	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS	UNI	5	GITEL	R\$ 79,00	R\$ 395,00
11	MARRETA OITAVA COM CABO 2KG	UNI	5	MINASUL	R\$ 46,90	R\$ 234,50
12	MARTELO UNHA 25MM POLIDO CABO MADEIRA 40200/025	UNI	5	TRAMONTINA	R\$ 35,00	R\$ 175,00
13	NÍVEL ALUMÍNIO 300MM – 2 BOLHAS CABO METÁLICO BAS MAGNETICA	UNI	5	FERTAK	R\$ 48,00	R\$ 240,00
14	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	UNI	10	TRAMONTINA	R\$ 95,00	R\$ 950,00
15	PLAINA ELÉTRICA GHO 26/827 10W 220V 16500RPM DESBASTE 2,4MM	UNI	1	SKIL	R\$ 670,00	R\$ 670,00
16	PRUMO PARA PEDREIRO 700G METÁLICO	UNI	5	VOX	R\$ 29,00	R\$ 145,00
17	TRENA COM TRAVA 05M X 3/4"	UNI	5	THOMPSON	R\$ 18,50	R\$ 92,50
18	TRENA DE 50M	UNI	5	THOMPSON	R\$ 65,00	R\$ 325,00
19	TRENA MEDIDA ELETRONICA	UNI	1	BOSCH	R\$ 280,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DO LOTE V						R\$ 21.384,80
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 54.025,80

3.8 – Os fornecimentos deverão ser realizados em perfeita condição, sem qualquer despesa adicional, conforme quantidade solicitada, de acordo com as necessidades da Administração, conforme a proposta da empresa vencedora, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da emissão da respectiva ordem ou autorização de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia-Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08 às 14 horas

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o custeio da execução do fornecimento objeto deste Contrato, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia, à conta da seguinte programação:

SECRETARIA	PROJ./ATIV.	ELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA	04.122.0006.2057- GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA.	33903000	15000000 15010000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia – BA | CNPJ: 13.635.008/0001-76
Av. Cristal, S/N, Centro, Santa Cruz Cabralia – BA | CEP: 45807-000

170



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
CABRÁLIA**

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora, Patrícia Silva Cerqueira Batista, Assistente Administrativa, desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6. O gestor do contrato, será o servidor, Danilo Borges Monteiro, Diretor de Controle de Contratos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- a) analisar a documentação que antecede o pagamento;
- b) analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- c) analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- d) analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- e) acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- f) decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente do objeto desta contratação direta.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) intervir no fornecimento nos casos e condições previstos em lei;
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato, quando for cabível;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo e condições estipuladas no presente Contrato;
- e) Extinguir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 138 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial ou pela inobservância de quaisquer cláusulas neste contrato previstas.
- g) não subcontratar empresas ou profissionais distintos daqueles que tenham justificado a Dispensa de Licitação.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços/fornecimentos executados;

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia – BA | CNPJ: 13.635.008/0001-76

Av. Cristal, S/N, Centro, Santa Cruz Cabralia – BA | CEP: 45807-000



- b) prestar os serviços/fornecimentos com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- c) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;
- g) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 14.133/21, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Lei 14.133/21, art. 75, inc. II.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia – BA | CNPJ: 13.635.008/0001-76
Av. Cristal, S/N, Centro, Santa Cruz Cabralia – BA | CEP: 45807-000

172



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
CABRÁLIA**

11.2- A publicação do presente contrato deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, conforme disposição do artigo 94, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz Cabralia - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santa Cruz Cabralia, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA
Girlei Lima Nazareth
CONTRATANTE

Cabrália Materiais de Construção Ltda
Gilson Brito de Oliveira Junior
CONTRATADA

57.126.025/0001-53
**CABRÁLIA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Av. Principal, S/N - Vila Beata
Santa Cruz Cabralia - BA CEP 45 807-000